



PROC. N° CSJT-197/2006-000-90-00.0

A C Ó R D ã O
CSJT
IGM/ft/rf

NORMATIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE VITALICIAMENTO DE MAGISTRADO - RELEVÂNCIA DA MEDIDA - NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE COMISSÃO PRÓPRIA PARA EDIÇÃO DE RESOLUÇÃO QUE NORMATIZE A MATÉRIA. Trata-se de pedido de normatização do procedimento de vitaliciamento de magistrado da Justiça do Trabalho, que, por abordar questão de extrema relevância e complexidade, merece a constituição de uma Comissão própria, no âmbito deste Conselho, propondo ao final dos trabalhos e estudos, uma resolução que normatize a matéria em apreço.
Matéria administrativa conhecida, com criação de Comissão.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Matéria Administrativa **CSJT-197/2006-000-90-00.0**, em que é Interessado **TRT-10**.

R E L A T Ó R I O

Trata-se de **pedido de normatização do procedimento de vitaliciamento** de magistrados formulado por Juiz do **10° TRT**, acompanhado de **proposta** de resolução administrativa (fls. 23-24) e de **atos administrativos** do Conselho da Justiça Federal (fls. 5-6) e dos Tribunais Federais da 3° (fls. 7-9) e 4° Regiões (fls. 11-21), para servir de parâmetro à edição de resolução que **normatize** a matéria no **âmbito da Justiça do Trabalho** (fls. 2-4).

É o relatório.

V O T O

I) CONHECIMENTO

Certifico que o acórdão foi divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06/02/2009, sendo considerado publicado em 09/02/2009. Silvana Reis M. R. Araújo



PROC. N° CSJT-197/2006-000-90-00.0

Com fulcro no inciso **VIII do art. 5° do RICSJT**, **CONHEÇO** da matéria, por se tratar de **questão relevante**, que transcende o interesse meramente individual, de modo a se fixar parâmetros aos TRTs quanto à matéria de caráter administrativo.

II) MÉRITO

A matéria é de extrema **relevância e complexidade**, que merece a **constituição de uma Comissão** própria, no âmbito deste Conselho, para tratar da questão, propondo ao final dos trabalhos e estudos, uma **resolução que normatize** o vitaliciamento de magistrados da Justiça do Trabalho. Poderá tomar por base as normas existentes, constantes dos autos, tanto da Justiça Federal quanto dos diversos TRTs que já disciplinaram a matéria. Há, além disso, a proposta de resolução formulada pela Dr. **Douglas Alencar Rodrigues**.

É nesse sentido que voto.

ISTO POSTO

ACORDAM os Ministros do Egrégio Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, criar uma Comissão própria, no âmbito deste Conselho, para tratar da questão, propondo ao final dos trabalhos e estudos, uma resolução que normatize o vitaliciamento de magistrados da Justiça do Trabalho. A referida comissão será constituída pelos Exmos. Conselheiros Milton Moura França, Rosalie Michaele Bacila Batista e Doris Castro Neves.

Brasília, 17 de dezembro de 2008.

IVES GANDRA MARTINS FILHO
CONSELHEIRO-RELATOR